



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 2.429/2003

**Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar
e dá outras providências,**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu
sanciono a seguinte Lei**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.130.000,00 (Hum milhão cento e trinta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias constantes do Anexo I, destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º - Os recursos para atender ao Art. 1º serão os provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320 , de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2003.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	0	DEBATE
Edição N.º		5156
Data	12/12/03	pag 13
		psias
		S. IDCR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº /03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A N E X O I

C O D I G O S			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DV	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
27.02.1030100372-157	210	3.3.50.43	T.M.	1.100.000,00	
27.02.1030500412-161	225	3.1.90.11	F.M.S.	30.000,00	
27.02.1030200382-158	216	3.3.90.39	F.M.S.		30.000.
27.02.1030200382-158	217	3.3.90.39	T.M.		100.000.
27.02.1030200382-162	218	3.3.90.30	T.M.		800.000.
27.02.1030200382-162	220	3.3.90.39	T.M.		200.000.
T O T A L				1.130.000,00	1.130.000.

←